

## **DECRETO Nº 31.565**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o texto da fundamentação que acompanha o preâmbulo do Decreto nº 31.561, de 23/03/2022, que trata da designação de servidor para responder pela Subsecretaria Financeira, na SEMFA, em virtude das férias da titular do cargo, durante o mês de abril de 2022, conforme segue:

*Onde se lê:*

*"**Considerando** que a vacância da Subsecretaria Tributária compromete o bom andamento dos trabalhos da SEMFA dadas as suas atribuições, em especial no que se refere ao Decreto nº 30.496/21, que estabelece normas e delega competências para movimentações financeiras de recursos na Administração Pública Municipal,"*

*Leia-se:*

*"**Considerando** que a vacância da Subsecretaria Financeira compromete o bom andamento dos trabalhos da SEMFA dadas as suas atribuições, em especial no que se refere ao Decreto nº 30.496/21, que estabelece normas e delega competências para movimentações financeiras de recursos na Administração Pública Municipal,"*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de março de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200370033003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

